



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC(MF)08.385.940/0001-58
Rua Felipe Guerra, 179 - 1º Andar
Cx. Postal 48 - Fones 421-2286 - Telefax 417-2954
CEP. 59.300.000

PROJETO DE LEI Nº 032/2003

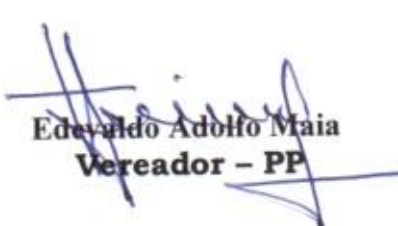
Faz denominação de uma artéria em nossa cidade,
e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ (RN),
Faço saber que esta aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua Ana Medeiros "**Ana de Antão**", a artéria Projetada nº 11, C.L. 00668-8, Bairro Samanaú, Zona Norte de Caicó, ainda sem denominação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó (RN), em 28 de abril de 2003.


Edevaldo Adolfo Maia
Vereador - PP

Julgado objeto de deliberação
por unanimidade de votos, subiu
para a (s) comissão (ões)
Sala de Sessões em 28 de abril de 2003

SECRETÁRIO

Comissão de Justiça e Redação
Projeto de Lei N° 032/03
Parecer Para Única Discussão
Relator: Dilson Fontes

Senhor Presidente:


PARECER

O Projeto de Lei em apreço de autoria do edil Edevaldo Maia, autoriza o Poder Executivo Municipal, a denominar de Ana Medeiros, mas conhecida por "Ana de Antão", a artéria Projetada n° 11, Bairro Samanaú, Zona Norte de Caicó, ainda sem denominação.

Somos de parecer favorável a sua aprovação, nada mais a acrescentar.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões em 12 de junho de 2003


Edevaldo Adolfo Maia
Presidente


Dilson Freitas Fontes
Relator


Nildson Medeiros Dantas
Membro



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC(MF)08.385.940/0001-58
Rua Felipe Guerra, 179 - 1º Andar
Cx. Postal 48 - Fones 421-2286 - Telefax 417-2954
CEP. 59.300.000

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

REDAÇÃO FINAL:

PROJETO DE LEI Nº 032/2003

Ementa: Faz denominação de uma artéria em nossa cidade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ(RN),

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua Ana Medeiros "Ana de Antão", a artéria Projetada nº 11, C.L. 00668-8, Bairro Samanaú, Zona Norte de Caicó, ainda sem denominação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó (RN), em 23 de junho de 2003.


Edevaldo Adolfo Maia
Presidente


Dilson Freitas Fontes
Relator


Nildson Medeiros Dantas
Membro